

Pedido de Esclarecimento CP nº 01/2025 - SGGD-UGP

No item 4.1.1.1. é informado alguns critérios de funcionalidade, a exemplo (Sourcing de passagens aéreas; Visualização de termos da passagem; Aquisição do bilhete, contendo regras tarifárias; e Pagamento dos bilhetes via cartão ou boleto.

A Licitar desenvolveu um modelo de e-marketplace para a Prefeitura de Belo Horizonte, onde temos a aquisição de produtos em modelo B2B. Contudo, sem passagens aéreas.

A pergunta é: Será aceito um atestado de capacidade técnica que demonstre a expertise na criação de E-Marketplace para a administração pública, mesmo que, ausente o serviço de aquisição de passagem área?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Qualificação Técnica

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à qualificação técnica prevista no subitem 4.1.1.1, da Seção 3, do Convite para a Comparação de Preços (CP) de Contratação de Serviço Tecnológico CP Nº 01/2025, informamos o quanto segue.

As funcionalidades integradas listadas no subitem 4.1.1.1 são cumulativas, ou seja, devem constar em sua totalidade no sistema de marketplace (suite de Source-to-pay) com experiência de compra B2B já comercializada pela empresa.

Dessa forma, a ausência de uma das funcionalidades listadas implica na não aceitação da qualificação técnica da empresa.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora